

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH



"ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 009/2015".

Processo n.º 009.2015.01

Modalidade: Pregão Presencial n.º 009/2015

DATA: 06/04/2015. Hora: 10h 15m.

O objeto da presente licitação é a aquisição de merenda escolar (Gêneros Alimentícios), para atenderem as Escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Bannach-PA. Licitação regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94.

Às dez horas e quinze minutos do dia seis do mês de abril do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Bannach, na sala onde funciona a C.P.L. (Comissão Permanente de Licitação), sessão pública de licitação na modalidade pregão presencial, situado na Av. Paraná, n.º 27, Centro, o Pregoeiro Marco Antonio Lage Rolim, designado pela Portaria n.º 002 de 02 de janeiro de 2015, bem como a equipe de apoio composta pelos assistentes Paulo Cezar Dinis e Apolo Andrade Rodrigues, procedendo à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Nenhuma empresa adquiriu o Edital da Licitação; ninguém compareceu para obter informação sobre o certame. O pregoeiro explica que esse tipo de situação é considerado que a licitação não acudiu interessados, sendo chamada na administração pública de LICITAÇÃO DESERTA, e que irá remeter os processos desertos para a Assessoria Jurídica e setores envolvidos para uma providência rápida, ou seja, a possível dispensa de licitação, considerando que a merenda escolar é uma condição indispensável para manter os alunos na escolar e cumprir com as obrigações constitucionais. Nada mais havendo a ser tratado, às 10h45m (dez horas e quarenta e cinco minutos) foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio......pela Equipe de Apoio.....

> Marco Antonio Lage Rolim Pregoeiro Portaria n.º 002 de 02 de Janeiro de 2015

Paulo Cézar Dinis (Assistente) Apolo Andrade Rodrigues (Assistente)